



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.318 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

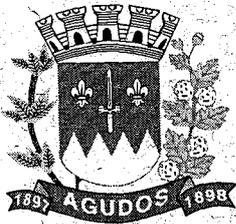
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.780.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.780.000,00 (Hum milhão setecentos e oitenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.7001-2.234	Manutenção dos Serviços Administrativos	
02-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
Aplicação recurso	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
03-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Aplicação recurso	110.0000	R\$ 19.000,00
Fonte de Recurso	01	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manut. Dos Serviços Adm. Da Assistência Social	
66-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
Aplicação recurso	510.0000	
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
111-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 756.000,00
Aplicação recurso	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
112-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 293.000,00
Aplicação recurso	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental	R\$ 81.283,87
137-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Aplicação recurso	220.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

138-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Aplicação recurso 220.0000 R\$ 81.283,87
Fonte de Recurso 01

07.05.00 **ENSINO INFANTIL**
12.365.2002-2.292 Funcionamento do Ensino Infantil
208-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 161.216,13
Aplicação recurso 210.0000
Fonte de Recurso 01

209-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Aplicação recurso 210.0000 R\$ 161.216,13
Fonte de Recurso 01

09.01.00 **SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**
15.451.5015-2.299 Manut. Dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas
248-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 104.000,00
Aplicação recurso 110.0000
Fonte de Recurso 01

09.02.00 **SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM**
26.782.5003-2.289 Manut. Dos Serviços do Setor de Estradas de Rodagem
260-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00
Aplicação recurso 110.0000
Fonte de Recurso 01

12.01.00 **SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO**
15.451.7002-2.312 Manut. Dos Serviços de Planejamento Urbano R\$ 3.000,00
303-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Aplicação recurso 110.0000
Fonte de Recurso 01



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.780.000,00 (Hum milhão setecentos e oitenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** – Tesouro/Ordinário, de **Fonte 01**.

Artigo 3º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 16 de dezembro de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **16 de dezembro de 2019.**

Páginas: **06, 07 e 08 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**